



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000 - FONE – (35) – 3854-1319

LEI N° 1989 14 DE JULHO de 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento municipal”.

O Povo do Município de Ilicinea MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.108,08 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E CENTO E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), para a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04 - SETOR DE CONVENIOS E SUPLEMENTAÇÃO.
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
3.161 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
4490.51.00 - Red. (213) OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 122 Transferências de Convênios Vinculados à Educação

VALOR: R\$.231.108,08

TOTAL GERAL ADICIONADO..... R\$:231.108,08


Art. 2° Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1° serão os seguintes:

§ 1° Fonte de Recurso de Excesso de Arrecadação de Convênios na Fonte de Recurso 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação, não previstas no orçamento de 2014 no valor de R\$ 200.000,00.

§ 2° Fonte de Recurso de Anulação parcial da seguinte dotação:
12.361.1202.3.032 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.
44.90.52.00 (198) - Equipamentos e material permanente.....R\$ 31.108,08.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Ilicinea, 14 DE JULHO DE 2014.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

